



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 96, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,
Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do
que dispõe o art. 18, V do Regimento Interno,

RESOLVE:

Revogar os Atos da Presidência nº 93 e 94, de 2017,
publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel no dia 5 de outubro de
2017, Edição Ordinária nº 1891, Ano IX, Caderno nº 2, Atos do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 5 de outubro de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 97, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Decretar recesso no expediente da Câmara Municipal de Cascavel nas seguintes datas após o feriado:

- 12 de outubro de 2017 (quinta-feira) feriado religioso Nossa Senhora Aparecida;
- 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) recesso;
- 2 de novembro de 2017 (quinta-feira) feriado religioso Finados;
- 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) recesso;
- 14 de novembro de 2017 (terça-feira) feriado municipal Aniversário do Município de Cascavel;
- 15 de novembro de 2017 (quarta-feira) feriado nacional Proclamação da República.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogado em sua totalidade o Ato da Presidência nº 95, de 2017.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel 9 de outubro de 2017.


Aldino Gugu Bueno
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

A Câmara Municipal de Cascavel - PR comunica o **CANCELAMENTO** dos itens 01 ao 04, provenientes do Processo nº 078/2017, Pregão Eletrônico nº 037/2017. Essa decisão se fez necessária com base no Acórdão nº 1387/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos fundamentos arrazoados no Parecer Jurídico 447/2017 e nas Considerações da Pregoeira. Ante o exposto, decido pelo cancelamento dos seguintes itens:

Item	Qtd.	Descrição
01	02	Recarga de toner 35A (para impressora HP LaserJet P1005) com troca obrigatória do chip. Se necessário à substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.
02	02	Recarga de toner 15A (para impressora HP LaserJet 1200 Series) com troca obrigatória do chip. Se necessário à substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.
03	02	Recarga de toner 53A (para impressora HP LaserJet P2015) com troca obrigatória do chip. Se necessário à substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.
04	02	Recarga de toner 05A, (para impressora HP LaserJet P2035) com troca obrigatória do chip. Se necessário à substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2017.


Aldino Gugu Bueno
Presidente